



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2022-REPETIÇÃO

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

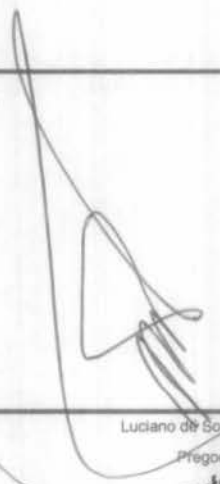
0001 - Construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	32.371.059/0001-82	05/05/2022 - 19:55:08	N/C	N/C	1	440.000,00	R\$ 0,00	Sim
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	27.050.261/0001-72	09/05/2022 - 11:31:47	N/C	N/C	1	446.335,60	R\$ 0,00	Sim
L M RABELO VERDE	10.672.133/0001-68	09/05/2022 - 12:31:06	N/C	N/C	1	446.335,00	R\$ 0,00	Sim
D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	38.059.147/0001-20	10/05/2022 - 10:42:19	N/C	N/C	1	445.000,00	R\$ 0,00	Sim
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	09.654.059/0001-78	10/05/2022 - 18:16:32	N/C	N/C	1	444.000,00	R\$ 0,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	09.654.059/0001-78	90 dias
L M RABELO VERDE	10.672.133/0001-68	90 dias
D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	38.059.147/0001-20	90 dias
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	32.371.059/0001-82	120 dias
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	27.050.261/0001-72	90 dias

Fornecedores divulgados.


Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro


Nayra Taciana de Araujo Sousa
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Taciana de Araujo Sousa
Membro OPI





Apoio

meireles
SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Sely Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

[Handwritten signature]

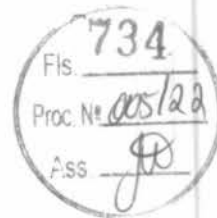
[Handwritten signature]

Página 2 de 2



SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2022-REPETIÇÃO



Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	11/05/2022 - 12:28:33	Ofício	—
Justificativa: Iremos suspender a sessão para análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa arrematante e retomaremos, amanhã 12/05/2022, às 16:00 horas para apresentação de nossas considerações.			
Reinício	13/05/2022 - 15:07:01	—	—
Justificativa: Continuidade da sessão.			
Suspensão	13/05/2022 - 16:35:38	Ofício	—
Justificativa: Iremos suspender a sessão para análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI e retomaremos, segunda 16/05/2022, às 15:30 horas para apresentação de nossas considerações.			
Reinício	17/05/2022 - 08:32:17	—	—
Justificativa: Continuidade da sessão			
Suspensão	17/05/2022 - 13:42:50	Ofício	—
Justificativa: Iremos suspender a sessão para análise acerca da intenção de recurso apresentada pela empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP/SS, retomaremos amanhã 18/05/2022, às 14:00 horas para apresentação de nossas considerações.			
Reinício	19/05/2022 - 14:03:20	—	—
Justificativa: Reabertura da sessão.			





ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2022-REPETIÇÃO

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 SALAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO SÃO JOSÉ EM CHAPADINHA	446.335,60	1	-	SVÇ	Homologado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/04/2022	EDITAL RDC 005-22-REPETIÇÃO SAO JOSE (1).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/05/2022 - 10:17	Negociação aberta para o processo 005/2022-REPETIÇÃO	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2022-REPETIÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2022 - 10:23	Documentos solicitados para o processo 005/2022-REPETIÇÃO	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2022-REPETIÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2022 - 15:16	Documentos solicitados para o processo 005/2022-REPETIÇÃO	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2022-REPETIÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinha	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	N/C	N/C	429.000,00	1	429.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	32.371.059/0001-82	05/05/2022 - 19:55:08	N/C	N/C	1	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00	Sim
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	27.050.261/0001-72	08/05/2022 - 11:31:47	N/C	N/C	1	R\$ 446.335,60	R\$ 446.335,60	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 15:22:59.
Código verificador: 2A061B





L M RABELO VERDE	10.672.133/0001-68	09/05/2022 - 12:31:06	N/C	N/C	1	R\$ 446.335,00	R\$ 446.335,00	Sim
D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	38.059.147/0001-20	10/05/2022 - 10:42:19	N/C	N/C	1	R\$ 445.000,00	R\$ 445.000,00	Sim
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	09.654.059/0001-78	10/05/2022 - 18:16:32	N/C	N/C	1	R\$ 444.000,00	R\$ 444.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	09.654.059/0001-78	90 dias
L M RABELO VERDE	10.672.133/0001-68	90 dias
D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	38.059.147/0001-20	90 dias
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	32.371.059/0001-82	120 dias
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	27.050.261/0001-72	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinha

Data	Valor	CNPJ
05/05/2022 - 19:55:08	440.000,00 (proposta)	32.371.059/0001-82 - GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA
08/05/2022 - 11:31:47	446.335,60 (proposta)	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
09/05/2022 - 12:31:06	446.335,00 (proposta)	10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE
10/05/2022 - 10:42:19	445.000,00 (proposta)	38.059.147/0001-20 - D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
10/05/2022 - 18:16:32	444.000,00 (proposta)	09.654.059/0001-78 - FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA
11/05/2022 - 09:48:29	439.900,00	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
11/05/2022 - 09:48:34	438.000,00	38.059.147/0001-20 - D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
11/05/2022 - 09:58:38	435.000,00	32.371.059/0001-82 - GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA
11/05/2022 - 10:12:26	429.000,00 (lance oculto)	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
11/05/2022 - 10:12:46	433.075,56 (lance oculto)	10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE
11/05/2022 - 10:15:54	415.000,00 (lance oculto)	32.371.059/0001-82 - GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	11/05/2022 - 12:07:47	32.371.059/0001-82 - GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	005.rar
0001	13/05/2022 - 15:51:47	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	RDC_005-2022 - Norte_Sul.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/05/2022 - 13:20	--	--

0001 - Construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinha

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



32.371.059/0001-82 -
GUSTAVO SANTANA
TEIXEIRA

17/05/2022 - 13:13:04

Bom dia, sr. Pregoeiro. Declaramos intenção de recurso na relação a nossa desclassificação na proposta de preço, onde não foi apresentado onde estariam esses "erros" identificados pelo contratante, mediante parecer técnico. Declaramos, ainda, que nos colocamos à disposição para fazer as correções que serão apontadas, mantendo o valor final da nossa proposta. Além disso, tendo em vista que a desclassificação da proposta não foi por inexecutabilidade, a desclassificação por "erros" na proposta de preço contrariam os acordãos: Acórdão 1368/2019 em evolução ao estatuido no item 8.3 da Decisão 907/2001-Plenário, publicada no Diário Oficial da União de 12/11/2001, firmar entendimento de que a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, com fulcro no art. 48, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexecutabilidade. 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho: A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. Acórdão 2239/2018 dar ciência ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Pará (Sebrae/PA) de que a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência afronta o interesse público e contraria a ampla jurisprudência deste Tribunal de Contas da União.

Indeferido

Justificativa: Pelos erros cometidos no BDI e encargos sociais apontados em desacordo com o edital. Esta Comissão mantém a empresa desclassificada.

Chat

Data	Apelido	Frase
11/05/2022 - 09:34:48	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes.
11/05/2022 - 09:37:16	Pregoeiro	Iniciaremos com a análise de proposta de preços. Logo em seguida daremos início a fase de lances.
11/05/2022 - 09:37:29	Pregoeiro	Desde já agradecemos a presença de todos.
11/05/2022 - 09:41:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	O sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/05/2022 - 09:47:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2022 - 09:47:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/05/2022 - 10:02:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
11/05/2022 - 10:11:48	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 11/05/2022 às 10:16:51.
11/05/2022 - 10:16:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 11/05/2022 às 10:16:51.
11/05/2022 - 10:16:51	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/05/2022 - 10:17:26	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP/SS com lance de R\$ 415.000,00.
11/05/2022 - 10:23:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:23 do dia 11/05/2022.
11/05/2022 - 10:23:51	Sistema	Motivo: A empresa arrematante GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com o Edital documentação de habilitação e proposta de preços adequada. Anexar no campo específico.
11/05/2022 - 12:07:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/05/2022 - 12:28:33	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/05/2022 - 12:28:33	Sistema	Motivo: Iremos suspender a sessão para análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa arrematante e retomaremos, amanhã 12/05/2022, às 16:00 horas para apresentação de nossas considerações.
12/05/2022 - 15:53:22	Pregoeiro	Bom tarde Senhores, em virtude do processo ainda se encontrar em análise por parte do setor e engenharia só daremos prosseguimento a sessão amanhã 13/05/2022, às 15:00 horas. Desde já agradeço a compressão de todos.
13/05/2022 - 15:07:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 15:07:01	Sistema	Motivo: Continuidade da sessão.
13/05/2022 - 15:07:09	Pregoeiro	Bom tarde a todos!
13/05/2022 - 15:11:52	Pregoeiro	Apresentaremos neste momento nossas considerações acerca da documentação de habilitação da licitante GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA.



13/05/2022 - 15:15:02	Pregoeiro	Considerações: Após a análise da habilitação técnica da empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível, porém apresentou a tabela de composição de BDI e a tabela de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital do RDC N° 005/2022. Diante do exposto podemos concluir que a empresa está em desacordo com o edital da referida Licitação.
13/05/2022 - 15:15:19	Sistema	O fornecedor GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA foi desclassificado no processo.
13/05/2022 - 15:15:19	Sistema	Motivo: Após a análise da habilitação técnica da empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível, porém apresentou a tabela de composição de BDI e a tabela de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital do RDC N° 005/2022. Diante do exposto podemos concluir que a empresa está em desacordo com o edital da referida Licitação.
13/05/2022 - 15:15:19	Sistema	O fornecedor GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 15:15:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI com lance de R\$ 429.000,00.
13/05/2022 - 15:16:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:16 do dia 13/05/2022.
13/05/2022 - 15:16:39	Sistema	Motivo: A empresa arrematante NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com o Edital documentação de habilitação e proposta de preços adequada. Anexar no campo específico.
13/05/2022 - 15:51:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2022 - 16:34:51	Pregoeiro	Documentação anexada pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.
13/05/2022 - 16:35:38	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
13/05/2022 - 16:35:38	Sistema	Motivo: Iremos suspender a sessão para análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI e retomaremos, segunda 16/05/2022, às 15:30 horas para apresentação de nossas considerações.
16/05/2022 - 15:33:56	Pregoeiro	Senhores licitantes, manteremos a sessão suspensa com retorno para 17/05/2022, às 08:30 horas, em virtude do processo ainda se encontrar em análise técnica por parte do setor responsável.
17/05/2022 - 08:32:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
17/05/2022 - 08:32:17	Sistema	Motivo: Continuidade da sessão
17/05/2022 - 08:33:03	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes. Daremos hoje prosseguimento a sessão.
17/05/2022 - 12:57:18	Pregoeiro	Boa tarde senhores.
17/05/2022 - 12:59:04	Pregoeiro	Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI verificou-se que a licitante esta de acordo com os critérios exigidos no edital desta licitação.
17/05/2022 - 12:59:42	Pregoeiro	Daremos assim prosseguimento aos demais atos constantes no edital.
17/05/2022 - 12:59:52	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.
17/05/2022 - 13:00:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 17/05/2022 às 13:20.
17/05/2022 - 13:13:04	Sistema	O fornecedor GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/05/2022 - 13:42:50	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
17/05/2022 - 13:42:50	Sistema	Motivo: Iremos suspender a sessão para análise acerca da intenção de recurso apresentada pela empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP/SS, retomaremos amanhã 18/05/2022, às 14:00 horas para apresentação de nossas considerações.
18/05/2022 - 13:46:19	Pregoeiro	Mantemos suspensa a sessão para análise acerca da intenção de recurso apresentada pela empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP/SS, prorrogamos o retorno para 19/05/2022, às 14:00 horas para apresentação de nossas considerações.
19/05/2022 - 14:03:20	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
19/05/2022 - 14:03:20	Sistema	Motivo: Reabertura da sessão.
19/05/2022 - 14:04:48	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitante, Daremos neste momento continuidade a sessão, prosseguindo assim com o resultado acerca da intenção de recurso apresentado pelo licitante GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA EPP
19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	Intenção: Bom dia, sr. Pregoeiro. Declaramos intenção de recurso em relação a nossa desclassificação na proposta de preço, onde não foi apresentado onde estariam esses "erros" identificados pelo contratante, mediante parecer técnico. Declaramos, ainda, que nos colocamos à disposição para fazer as correções que serão apontadas, mantendo o valor final da nossa proposta. Além disso, tendo em vista que a desclassificação da proposta não foi por inexequibilidade, a desclassificação por "erros" na proposta de preço contrariam os acordos: Acórdão 1368/2019 em evolução ao estatuído no item 6.3 da Decisão 907/2001-Plenário, publicada no Diário Oficial da União de 12/11/2001, firmar entendimento de que a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, com fulcro no art. 48, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não... (CONTINUA)
19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	(CONT. 1) poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexequibilidade. 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho. A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. Acórdão 2239/2018 dar ciência ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Pará (Sebrae/PA) de que a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência afronta o interesse público e contraria a ampla...
19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	(CONT. 2) jurisprudência deste Tribunal de Contas da União.
19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	Justificativa: Pelos erros cometidos no BDI e encargos sociais apontados em desacordo com o edital. Está Comissão mantém a empresa desclassificada.
19/05/2022 - 14:06:24	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/05/2022 - 14:06:44	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
23/05/2022 - 12:02:41	Sistema	O item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.



Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL





ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
RDC Eletrônico - 005/2022-REPETIÇÃO

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Qtd Min.	Unidade	Situação
0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 SALAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO SÃO JOSÉ EM CHAPADINHA	446.335,60	1		- SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/04/2022	EDITAL RDC 005-22-REPETIÇÃO SAO JOSE (1).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/05/2022 - 10:17	Negociação aberta para o processo 005/2022-REPETIÇÃO	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2022-REPETIÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/05/2022 - 10:23	Documentos solicitados para o processo 005/2022-REPETIÇÃO	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2022-REPETIÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2022 - 15:16	Documentos solicitados para o processo 005/2022-REPETIÇÃO	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2022-REPETIÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinhã	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	N/C	N/C	429.000,00	1	429.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinhã

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	32.371.059/0001-82	05/05/2022 - 19:55:08	N/C	N/C	1	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00	Sim
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	27.050.261/0001-72	08/05/2022 - 11:31:47	N/C	N/C	1	R\$ 446.335,60	R\$ 446.335,60	Sim
L M RABELO VERDE	10.672.133/0001-68	09/05/2022 - 12:31:06	N/C	N/C	1	R\$ 446.335,00	R\$ 446.335,00	Sim

Página 1 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2022 às 15:23:23.
Código verificador: 2A061E





D T V TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA	38.059.147/0001-20	10/05/2022 - 10:42:19	N/C	N/C	1	R\$ 445.000,00	R\$ 445.000,00	Sim
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	09.654.059/0001-78	10/05/2022 - 18:18:32	N/C	N/C	1	R\$ 444.000,00	R\$ 444.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	09.654.059/0001-78	90 dias
L M RABELO VERDE	10.672.133/0001-68	90 dias
D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	38.059.147/0001-20	90 dias
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	32.371.059/0001-82	120 dias
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	27.050.261/0001-72	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinha

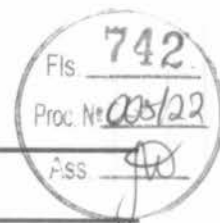
Data	Valor	CNPJ	Situação
05/05/2022 - 19:55:08	440.000,00 (proposta)	32.371.059/0001-82 - GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	Cancelado - Após a análise da habilitação técnica da empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível, porém apresentou a tabela de composição de BDI e a tabela de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital do RDC N° 005/2022. Diante do exposto podemos concluir que a empresa está em desacordo com o edital da referida Licitação, 13/05/2022 15:15:19
08/05/2022 - 11:31:47	446.335,60 (proposta)	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	Válido
09/05/2022 - 12:31:06	446.335,00 (proposta)	10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE	Válido
10/05/2022 - 10:42:19	445.000,00 (proposta)	38.059.147/0001-20 - D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
10/05/2022 - 18:18:32	444.000,00 (proposta)	09.654.059/0001-78 - FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	Válido
11/05/2022 - 09:48:29	439.900,00	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	Válido
11/05/2022 - 09:48:34	438.000,00	38.059.147/0001-20 - D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
11/05/2022 - 09:58:38	435.000,00	32.371.059/0001-82 - GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	Cancelado - Após a análise da habilitação técnica da empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível, porém apresentou a tabela de composição de BDI e a tabela de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital do RDC N° 005/2022. Diante do exposto podemos concluir que a empresa está em desacordo com o edital da referida Licitação, 13/05/2022 15:15:19
11/05/2022 - 10:12:26	429.000,00 (lance oculto)	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	Válido
11/05/2022 - 10:12:46	433.075,56 (lance oculto)	10.672.133/0001-68 - L M RABELO VERDE	Válido
11/05/2022 - 10:15:54	415.000,00 (lance oculto)	32.371.059/0001-82 - GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	Cancelado - Após a análise da habilitação técnica da empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível, porém apresentou a tabela de composição de BDI e a tabela de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital do RDC N° 005/2022. Diante do exposto podemos concluir que a empresa está em desacordo com o edital da referida Licitação, 13/05/2022 15:15:19

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	11/05/2022 - 12:07:47	32.371.059/0001-82 - GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	005.rar
0001	13/05/2022 - 15:51:47	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI	RDC 005-2022 - Norte Sul.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões





Prazos

Intenção de Recurso

Recurso

Contrarrazão

17/05/2022 - 13:20

0001 - Construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinha

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32.371.059/0001-82 - GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	17/05/2022 - 13:13:04	Bom dia, sr. Pregoeiro. Declaramos intenção de recurso em relação a nossa desclassificação na proposta de preço, onde não foi apresentado onde estariam esses "erros" identificados pelo contratante, mediante parecer técnico. Declaramos, ainda, que nos colocamos à disposição para fazer as correções que serão apontadas, mantendo o valor final da nossa proposta. Além disso, tendo em vista que a desclassificação da proposta não foi por inexecutabilidade, a desclassificação por "erros" na proposta de preço contrariam os acordãos: Acórdão 1368/2019 em evolução ao estatuído no item 8.3 da Decisão 907/2001-Plenário, publicada no Diário Oficial da União de 12/11/2001, firmar entendimento de que a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, com fulcro no art. 48, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexecutabilidade. 2546/2015-TCU-Plenário-Rei, Min. André de Carvalho: A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. Acórdão 2239/2016 dar ciência ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Pará (Sebrae/PA) de que a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência afronta o interesse público e contraria a ampla jurisprudência deste Tribunal de Contas da União.	Indeferido

Justificativa: Pelos erros cometidos no BDI e encargos sociais apontados em desacordo com o edital. Esta Comissão mantém a empresa desclassificada.

Chat

Data	Apelido	Frase
11/05/2022 - 09:34:48	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes.
11/05/2022 - 09:37:16	Pregoeiro	Iniciaremos com a análise de proposta de preços. Logo em seguida daremos início a fase de lances.
11/05/2022 - 09:37:29	Pregoeiro	Desde já agradecemos a presença de todos.
11/05/2022 - 09:41:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
11/05/2022 - 09:47:26	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/05/2022 - 09:47:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/05/2022 - 09:47:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/05/2022 - 10:02:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
11/05/2022 - 10:11:48	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 11/05/2022 às 10:16:51.
11/05/2022 - 10:16:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 11/05/2022 às 10:16:51.
11/05/2022 - 10:16:51	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/05/2022 - 10:17:26	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP/SS com lance de R\$ 415.000,00.
11/05/2022 - 10:23:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:23 do dia 11/05/2022.
11/05/2022 - 10:23:51	Sistema	Motivo: A empresa arrematante GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com o Edital documentação de habilitação e proposta de preços adequada. Anexar no campo específico.
11/05/2022 - 12:07:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/05/2022 - 12:28:33	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.





11/05/2022 - 12:28:33	Sistema	Motivo: Iremos suspender a sessão para análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa arrematante e retornaremos, amanhã 12/05/2022, às 16:00 horas para apresentação de nossas considerações.
12/05/2022 - 15:53:22	Pregoeiro	Boa tarde Senhores, em virtude do processo ainda se encontrar em análise por parte do setor e engenharia só daremos prosseguimento a sessão amanhã 13/05/2022, às 15:00 horas. Desde já agradeço a compreensão de todos.
13/05/2022 - 15:07:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 15:07:01	Sistema	Motivo: Continuidade da sessão.
13/05/2022 - 15:07:09	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
13/05/2022 - 15:11:52	Pregoeiro	Apresentaremos neste momento nossas considerações acerca da documentação de habilitação da licitante GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA.
13/05/2022 - 15:15:02	Pregoeiro	Considerações: Após a análise da habilitação técnica da empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível, porém apresentou a tabela de composição de BDI e a tabela de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital do RDC N° 005/2022. Diante do exposto podemos concluir que a empresa está em desacordo com o edital da referida Licitação.
13/05/2022 - 15:15:19	Sistema	O fornecedor GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA foi desclassificado no processo.
13/05/2022 - 15:15:19	Sistema	Motivo: Após a análise da habilitação técnica da empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível, porém apresentou a tabela de composição de BDI e a tabela de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital do RDC N° 005/2022. Diante do exposto podemos concluir que a empresa está em desacordo com o edital da referida Licitação.
13/05/2022 - 15:15:19	Sistema	O fornecedor GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 15:15:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI com lance de R\$ 429.000,00.
13/05/2022 - 15:16:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:16 do dia 13/05/2022.
13/05/2022 - 15:16:39	Sistema	Motivo: A empresa arrematante NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas, em conformidade com o Edital documentação de habilitação e proposta de preços adequada. Anexar no campo específico.
13/05/2022 - 15:51:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/05/2022 - 16:34:51	Pregoeiro	Documentação anexada pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.
13/05/2022 - 16:35:38	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
13/05/2022 - 16:35:38	Sistema	Motivo: Iremos suspender a sessão para análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI e retornaremos, segunda 16/05/2022, às 15:30 horas para apresentação de nossas considerações.
16/05/2022 - 15:33:56	Pregoeiro	Senhores licitantes, manteremos a sessão suspensa com retorno para 17/05/2022, às 08:30 horas, em virtude do processo ainda se encontrar em análise técnica por parte do setor responsável.
17/05/2022 - 08:32:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
17/05/2022 - 08:32:17	Sistema	Motivo: Continuidade da sessão
17/05/2022 - 08:33:03	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes. Daremos hoje prosseguimento a sessão.
17/05/2022 - 12:57:18	Pregoeiro	Boa tarde senhores.
17/05/2022 - 12:59:04	Pregoeiro	Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI verificou-se que a licitante está de acordo com os critérios exigidos no edital desta licitação.
17/05/2022 - 12:59:42	Pregoeiro	Daremos assim prosseguimento aos demais atos constantes no edital.
17/05/2022 - 12:59:52	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.
17/05/2022 - 13:00:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 17/05/2022 às 13:20.
17/05/2022 - 13:13:04	Sistema	O fornecedor GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/05/2022 - 13:42:50	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
17/05/2022 - 13:42:50	Sistema	Motivo: Iremos suspender a sessão para análise acerca da intenção de recurso apresentada pela empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP/SS, retornaremos amanhã 18/05/2022, às 14:00 horas para apresentação de nossas considerações.
18/05/2022 - 13:46:19	Pregoeiro	Mantemos suspensa a sessão para análise acerca da intenção de recurso apresentada pela empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP/SS, prorrogamos o retorno para 19/05/2022, às 14:00 horas para apresentação de nossas considerações.
19/05/2022 - 14:03:20	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
19/05/2022 - 14:03:20	Sistema	Motivo: Reabertura da sessão.
19/05/2022 - 14:04:48	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitante. Daremos neste momento continuidade a sessão, prosseguindo assim com o resultado acerca da intenção de recurso apresentado pelo licitante GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA EPP
19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	Intenção: Bom dia, sr. Pregoeiro. Declaramos intenção de recurso em relação a nossa desclassificação na proposta de preço, onde não foi apresentado onde estariam esses "erros" identificados pelo contratante, mediante parecer técnico. Declaramos, ainda, que nos colocamos à disposição para fazer as correções que serão apontadas, mantendo o valor final da nossa proposta. Além disso, tendo em vista que a desclassificação da proposta não foi por inexequibilidade, a desclassificação por "erros" na proposta de preço contraria os acordãos: Acórdão 1368/2019 em evolução ao estatuido no item 8.3 da Decisão 907/2001-Plenário, publicada no Diário Oficial da União de 12/11/2001, firmar entendimento de que a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, com fulcro no art. 48, "PAR" 3º, da Lei 8.666/93, permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não... (CONTINUA)



19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	(CONT. 1) poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexequibilidade. 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho: A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. Acórdão 2239/2018 dar ciência ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Pará (Sebrae/PA) de que a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência afronta o interesse público e contraria a ampla...
19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	(CONT. 2) jurisprudência deste Tribunal de Contas da União.
19/05/2022 - 14:05:34	Sistema	Justificativa: Pelos erros cometidos no BDI e encargos sociais apontados em desacordo com o edital. Está Comissão mantém a empresa desclassificada.
19/05/2022 - 14:06:24	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/05/2022 - 14:06:44	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
23/05/2022 - 12:02:41	Sistema	O item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL

